



Boletim Oficial

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PALMAS-TO, ANO XII, Nº 2677

Disponibilizado em 03/12/2020

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 550/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos II e X da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos II e X do Regimento Interno, e

Considerando que o Plenário desta Corte de Contas aprovou a Instrução Normativa nº 02, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Cadastro Único das Unidades Gestoras e dos Responsáveis, sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como de interessados nos processos no âmbito desta Corte de Contas;

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a Instrução Normativa nº 2, de 09 de setembro de 2020, revogará a Instrução Normativa nº 09, de 07 de novembro de 2012;

Considerando o disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 2/2020, que estabelece: “a Presidência poderá expedir Portarias para atualização do rol de responsáveis do Sistema CADUN previsto no Anexo Único, realizar o recadastramento do rol de responsáveis, alterar o Anexo Único, para fins de esclarecimento e reorganização do fluxo das informações, prorrogações dos prazos de que trata esta instrução, definir terceirizados aptos a figurarem no rol de responsáveis, respeitando, todavia, a legislação vigente, e ainda definir procedimentos necessários para uso do sistema, voltados à padronização dos dados inseridos e layout dos documentos enviados a este Tribunal de Contas.”;

Considerando que o art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2020 dispõe que, além da certificação digital, os cadastros no CADUN poderão ser feitos por meio de: “II - login e senha a ser gerado de forma presencial na sede do TCE; III - login e senha a serem gerados por expediente físico, contendo a solicitação de cadastro, com firma reconhecida do interessado, protocolado no Tribunal de Contas, os quais serão encaminhados no e-mail indicado pelo solicitante.”;

Considerando as medidas e procedimentos para a retomada dos serviços, na forma presencial, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), exaradas na Portaria nº 372, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Modelo de Solicitação de Login e Senha para Cadastro no CADUN, inserto no Anexo I desta Portaria, para fins de cumprimento dos incisos II e III do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2020.

Art. 2º Determinar que durante o período de pandemia pela COVID-19, as solicitações de cadastro no CADUN daqueles que não estejam obrigados a realizar por meio de Certificação Digital se dê nos termos do inciso III do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2020, haja vista o teor do art. 6º da Portaria nº 372/2020, que estabelece que o atendimento ao público externo seja feito preferencialmente por videoconferência ou forma remota.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE LOGIN E SENHA PARA CADASTRO NO CADUN**De acordo com os incisos II e III da Instrução Normativa TCE/TO nº 2/2020****1- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE – CADASTRO PESSOA FÍSICA:**

NOME:	CPF:	
Logradouro: (Rua / Praça / Avenida/Número):		
Bairro:	Município:	CEP:
Telefones:	E-mail do Requerente:	

2- REQUERIMENTO

O solicitante acima identificado requer que seja gerado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins login e senha para fins de cadastro no CADUN, nos termos dispostos no art. 3º da Instrução Normativa do TCE/TO nº 2/2020.

Declaro estar ciente de que, para a efetivação do cadastro no CADUN é necessário acessar o e-mail indicado nesta solicitação e finalizar o cadastramento no sistema, anexando, para tanto, os documentos relacionados no item 1.3 – “Cadastro do Rol de Responsáveis”, do Anexo Único da Instrução Normativa nº 2/2020.

3- DECLARAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, que os dados elencados na presente solicitação representam meus dados pessoais e de contato atualizados, e concordo com a utilização destes dados para receber comunicação oficial deste órgão, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 28 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c o inciso III do art. 205 do Regimento Interno do TCE/TO e § 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 09 de setembro de 2020.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Data: _____/_____/2020

Assinatura do Solicitante

***A SOLICITAÇÃO FEITA EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 03/12/2020, às 09:59:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0359536** e o código CRC **498F9A94**.